



ESCLARECIMENTO

Aos Senhores Licitantes

Sirvo-me do presente para esclarecer o questionamento referente ao Edital do Pregão Presencial nº 023/2015, **AQUISIÇÃO DE TINTAS VIÁRIAS E SOLVENTES, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SERVIÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Questionamento: A empresa KELI CRISTINA JAQUIER DA CRUZ ME fez alguns questionamentos:

1 – No anexo 1 do edital constam 6 itens e 710 unidades no total . Porém todos os 6 **itens vem descrito repetidamente na linha**. O fato de ser descrito repetidamente na linha significa que são a primeira entrega e a segunda entrega em quantidades iguais (descritas no item) ? No inciso 9.1 descreve a respeito das entregas, sendo 50% após envio da autorização e 50% após 120 dias. O total da compra será de 710 dividida em duas vezes ou 2 entregas de 710 itens ? Exemplo: Item 2 – 150 – LT - Solvente para Diluição em Tinta Viária 18 Lts / **Solvente para Diluição em Tinta Viária 18 Lts. (descrição repetida) SÃO DUAS ENTREGAS DE 75 LTS OU DUAS ENTREGAS DE 150 LTS ?**

Resposta: Sim esta repetindo o descritivo, é um erro, esta repetição no descritivo é uma falha do nosso software na geração do Anexo I, mas os quantitativos estão corretos, e no seu exemplo “Item 2 – 150 – LT - Solvente para Diluição.....” é isso mesmo, serão duas entregas de 75 Lts., como nos demais.

2 – O valor da proposta deverá ser por entrega ou pela venda completa considerando as duas entregas ?

Resposta: A Proposta deverá ser nos quantitativo totais como descrito no Anexo I.

Desta forma permanecem inalterados todas informações constantes no edital e anexos, do edital do Pregão nº 023/2015, bem como data e horário de abertura do certame.

Atenciosamente,

Birigui, 30 de março de 2.015

Walter Fantoni Junior
Pregoeiro Oficial